



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os campos não obrigatórios não devem ser removidos, caso não sejam analisados no ETP, deve-se justificar a sua ausência, na forma do Art. 18, parágrafo 2º da Lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (O)

Aquisição de mobiliário e utensílios destinados à Farmácia Básica Municipal, com o objetivo de estruturar e ampliar a capacidade de armazenamento de medicamentos e insumos farmacêuticos de demanda da FME.

1.1 NATUREZA DO OBJETO: COMUM.

O objeto não se enquadra como obras ou serviço de engenharia, por isso, por definição residual é enquadrado como material comum, conforme art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021.

1.2 BEM OU ARTIGO DE LUXO: NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.238/2022.

1.3 ORIGEM DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VINCULADO

Recurso vinculado proveniente de transferências fundo a fundo do Sistema Único de Saúde (SUS), oriundas de recursos estaduais e federais destinados à estruturação da assistência farmacêutica municipal.

1.4 INFORMAÇÕES SOBRE O RECURSO VINCULADO:

1.4.1 Qual o convênio e de qual órgão que originou o recurso vinculado?

Portaria SES nº 1.253/2025 e Portaria GM/MS nº 6.091/2024.

1.4.2 Ele é uma transferência voluntária de recurso da união - SICONV:

O recurso vinculado foi transferido diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de transferência fundo a fundo do Sistema Único de Saúde (SUS), sem celebração de convênio ou instrumento registrado no SICONV.

1.4.3 Qual o prazo para prestação de contas?

A prestação de contas referente aos recursos vinculados deverá observar os prazos estabelecidos nas respectivas portarias de origem, sendo até 17/06/2026 (foi solicitado prorrogação do prazo) para os recursos da Portaria SES nº 1.253/2025 e até outubro de 2026 para os recursos da Portaria GM/MS nº 6.091/2024.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (O)

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de mobiliário e utensílios destinados à Farmácia Básica Municipal, visando estruturar e ampliar a capacidade de armazenamento de medicamentos, insumos farmacêuticos e demais materiais utilizados pela Assistência Farmacêutica do Município.

A aquisição mostra-se necessária diante da necessidade de adequação da estrutura física da Farmácia Municipal, considerando a ampliação da capacidade de armazenamento das demandas da FME para até 90 (noventa) dias, garantindo melhores condições de organização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

acondicionamento e conservação dos materiais armazenados, em conformidade com as boas práticas aplicáveis ao setor.

Além disso, a contratação contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, otimização dos fluxos internos, maior controle e organização do estoque, bem como para a qualificação dos serviços prestados à população, assegurando maior eficiência no atendimento das demandas da assistência farmacêutica municipal.

A medida encontra-se alinhada às diretrizes da Portaria nº 1.253/2025 e da Portaria GM/MS nº 6.091/2024, voltadas ao fortalecimento, estruturação e qualificação dos serviços de saúde e da gestão da assistência farmacêutica.

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O plano anual de contratações ainda não foi implantado no município.

4 QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS E UNITÁRIOS (O)

Item	Descrição	CATMAT	PDM	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS INCLUÍDA INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO. TIPO: SPLIT. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 30.000 BTU. TENSÃO: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPAMENTO NOVO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A. FUNÇÕES MÍNIMAS DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESUMIDIFICAÇÃO, TURBO E OSCILAR. TEMPERATURA NO MÍNIMO ENTRE 18° E 32°. FILTRO ANTIBACTÉRIAS. INSTALAÇÃO: INCLUSA, COMPREENDENDO ATÉ 5 (CINCO) METROS DE LINHA (TUBULAÇÃO DE COBRE E FIOS DE SISTEMA), COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DO APARELHO, CONFORME NBR E ABNT, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DO MATERIAL POR CONTA DA CONTRATADA.	399654	13768	UN	02	R\$ 6.265,03	R\$12.530,06
2	ARMÁRIO AÇO ARMÁRIO MATERIAL: AÇO. TIPO: ALTO COM 02 PORTAS. TIPO PORTAS: COM MAÇANETAS E CHAVES. COR: CINZA ALTURA: 1,98 M. LARGURA:	-	15290	UN	06	R\$ 1.000,00	R\$6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	1,20 M. PROFUNDIDADE: 0,50 M. QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 INTERNAS, REGULÁVEIS. DIMENSÃO: IGUAIS OU VARIÁVEIS ATÉ O LIMITE DE 5%						
3	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO ÁGUA TIPO: COMPACTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, TERMOSTATO REGULÁVEL. VOLTAGEM: 220 V. MATERIAL GABINETE: PLÁSTICO. CAPACIDADE ÁGUA: 20 L. FREQUÊNCIA: 60 HZ. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 10 L.	314817	3489	UN	01	R\$706,25	R\$706,25
4	CADEIRA ESCRITÓRIO CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO. MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO ALTA RESISTÊNCIA. MATERIAL ENCOSTO: TELA 100% POLIÉSTER. MATERIAL ASSENTO: ESPUMA LAMINADA. TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI. TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS. TIPO ENCOSTO: REGULÁVEL. COR: PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTÃO REFORÇADO CLASSE 4. COR ESTRUTURA: PRETA. QUANTIDADE PÉS: 5 UN. DIMENSÕES ASSENTO: 44,5X46 CM. DIMENSÕES ENCOSTO: 35,5X44 CM. COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE ALAVANCA, BASE GIRATÓRIA COM 5 PÉS, SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG SEM BRAÇO DE APOIO. DIMENSÃO: IGUAIS OU VARIÁVEIS ATÉ O LIMITE DE 5%.	-	313	UN	09	R\$504,40	R\$4.539,60
5	CAIXA TÉRMICA CAIXA TÉRMICA MATERIAL : POLIETILENO ALTA DENSIDADE E POLIURETANO CAPACIDADE: 100 L CARACTERÍSTICAS ALÇA, TAMPA, RODÍZIOS, TERMÔMETRO, DRENO APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE VACINA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TERMÔMETRO DIGITAL, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 80CM, LARGURA 40 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.	472719	4175	UN	02	R\$990,00	R\$1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

6	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO APLICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE VACINA TIPO GABINETE: VERTICAL TEMPERATURA: 2 A 8 °C CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 300 - 400 L ACESSÓRIOS: PAINEL DIGITAL, ALARME, USB, 5 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 PORTA TIPO: PROGRAMADO VOLTAGEM: BIVOLT DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 300 - 400 OU SUPERIOR - ATÉ 450L. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO CONTROLADA: 4°C. SISTEMAS E COMPONENTES: CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, REVESTIMENTO INTERNO DE AÇO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, DEGELO SECO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA, ILUMINAÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA, INCLUINDO ALERTA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, QUE AVISA E MANTÉM OS MESMOS PARÂMETROS DE TEMPERATURA INTERNA DO EQUIPAMENTO.	619313	1802 7	UN	01	R\$18.605,3 4	R\$18.605,34
7	CARRINHO TRANSPORTE TIPO: ARMAZÉM MATERIAL: METAL APLICAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO MATERIAL CAPACIDADE: 150 KG ALTURA: MÍNIMA 110 CM LARGURA: APROXIMADAMENTE 30 CM COMPRIMENTO: APROXIMADAMENTE 40 CM QUANTIDADES DE RODAS: 2 MATERIAL RODAS: BORRACHA NATURAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PNEU MACIÇO, VARIAÇÃO DE ATÉ 5%.	-	4584	UN	02	R\$440,00	R\$880,00
8	CORTINA AR MATERIAL: METAL E PLÁSTICO. COMPRIMENTO: 200 CM. POTÊNCIA: 340 W. TENSÃO: 220 V. 05 APLICAÇÃO: FLUXO LAMINAR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: POTÊNCIA: IGUAL OU VARIÁVEIS ATÉ O LIMITE DE 5%. NÍVEL DE	614482	1525 5	UN	01	R\$1.238,26	R\$1.238,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	RUÍDO: MÁX. 65DB, FINALIDADE: UNIDADE DE SAÚDE.						
9	ESCADA COM 5 DEGRAUS ESCADA DOMÉSTICA. MATERIAL: ALUMÍNIO. NÚMERO DEGRAUS: 5 UN. REVESTIMENTO DEGRAUS: BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CAPACIDADE: 120 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO DE DEGRAUS: DEGRAUS FIXOS.	429427	765	UN	02	R\$197,93	R\$395,86
10	ESTANTE MATERIAL: AÇO. TIPO: DESMONTÁVEL. ALTURA: 2,00 M. LARGURA: 0,92 M. PROFUNDIDADE: 0,42 M. ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA LISA. COR: CINZA QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN. TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS. MATERIAL CANTONEIRA: CHAPA AÇO 14. TIPO TRAVAMENTO: EM FORMA DE "X". ESTRUTURA: RÍGIDA. MATERIAL PRATELEIRAS: CHAPA AÇO 26. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E LATERAIS ABERTOS/COLUNAS E CHAPAS REFORÇA CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 KG DIMENSÃO: IGUAIS OU VARIÁVEIS ATÉ O LIMITE DE 5%.	-	218	UN	12	R\$349,00	R\$4.188,00
11	GAVETEIRO MÓVEL. MATERIAL: MADEIRA MDF. TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO. QUANTIDADE DE GAVETAS: 3 UN. ALTURA: 660 MM. LARGURA: 450 MM. PROFUNDIDADE: 500 MM. ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO. COR: CINZA CLARO. MATERIAL DA GAVETA: MADEIRA MDF. TIPO DOS PÉS: COM RODÍZIOS DUPLOS. TAMANHO: 45X50X66 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 GAVETAS MÉDIAS E 1 GAVETÃO NA PARTE INFERIOR.	237784	336	UN	05	R\$578,00	R\$2.890,00
12	LONGARINA CONJUNTO CADEIRAS ESPERA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO. MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO. QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN. COR: PRETA. APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS. MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: SEM REVESTIMENTO. ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI-PÓ. COR LONGARINA:	479089	1423 8	UN	06	R\$491,25	R\$2.947,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

	PRETA. COMPONENTES ADICIONAIS: SAPATAS REGULÁVEIS DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG POR ASSENTO, PODENDO VARIAR SUAS MEDIDAS EM 5%.						
13	MESA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO MATERIAL TAMPO: MDF OU MDP. REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO COR: CINZA CLARO QUANTIDADE DE GAVETAS: SEM GAVETAS FORMATO: EM “L” COMPRIMENTO: 1,40X1,40 M PROFUNDIDADE: 0,60M ALTURA: 0,75 M PINTURA EPÓX -PÓ E SAPATAS REGULÁVEIS. PODENDO VARIAR SUAS MEDIDAS EM 5%.	-	1433 4	UN	03	R\$689,43	R\$2.068,29
14	MESA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO MATERIAL TAMPO: MDF OU MDP. REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO COR: CINZA CLARO QUANTIDADE DE GAVETAS: 2 UN COMPRIMENTO: 1,20 M PROFUNDIDADE: 0,60M ALTURA: 0,75 M PINTURA EPÓX - PÓ E SAPATAS REGULÁVEIS. PODENDO VARIAR SUAS MEDIDAS EM 5%.	-	1433 4	UN	04	R\$540,00	R\$2.160,00
15	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR: IGUAL OU SUPERIOR A 6 NÚCLEOS E 12 THREADS. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS MEMÓRIA RAM: IGUAL OU SUPERIOR A 8 GB, DDR4 OU DDR5. ARMAZENAMENTO SSD: IGUAL OU SUPERIOR A 512 GB. GABINETE: TORRE, PODENDO SER SLIM, SFF, MFF OU OUTRO MODELO. TECLADO: MULTIMÍDIA COM FIO USB. MOUSE: ÓPTICO COM FIO USB. MONITOR: RESOLUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1920 X 1080 (FULL HD), IGUAL OU SUPERIOR A 60 HZ E TEMPO DE RESPOSTA 8 MS OU MENOS, MÍNIMO 24 POL. CONECTIVIDADE: COM PLACA DE REDE SEM FIO WI-FI E BLUETOOTH.	-	6661	UN	07	R\$4.754,41	R\$33.280,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

16	PALETE MATERIAL: POLIPROPILENO COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 50 CM ALTURA: 15 CM COR: PRETA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MODULAR COM ENCAIXE.	609916	1346	UN	30	R\$203,00	R\$6.090,00
17	PALETE MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: 50 CM LARGURA: 50 CM ALTURA: 5 CM COR: PRETA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TIPO MODULAR COM ENCAIXE	328486	1346	UN	200	R\$34,34	R\$6.868,00
18	TERMÔMETRO TIPO: DIGITAL FAIXA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: INTERNA (-20/+70°C) E EXTERNA (-50/+70°C) °C APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM AMBIENTES MATERIAL: PLÁSTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA/DESLIGA, CABO EXTENSOR COM MÍNIMO 2M ALIMENTAÇÃO: PILHA	477906	1266 8	UN	04	R\$126,12	R\$504,48
							TOTAL: R\$107.872,51

4.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Material: R\$107.872,51

Total R\$107.872,51

4.2 CUSTOS ADJACENTES À CONTRATAÇÃO

Não há custos adjacentes à contratação.

4.3 JUSTIFICATIVA PARA DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

As quantidades e os itens foram definidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades atuais da Farmácia Básica Municipal, a reorganização dos espaços físicos, a ampliação da capacidade de armazenamento de medicamentos e insumos farmacêuticos, bem como as demandas operacionais da assistência farmacêutica municipal.

Para definição dos quantitativos, foram observados os itens contemplados nas Portarias SES nº 1.253/2025 e GM/MS nº 6.091/2024, vinculadas aos recursos estaduais e federais destinados à estruturação e qualificação da assistência farmacêutica, sendo os quantitativos ajustados conforme a realidade e necessidade da Administração Municipal.

Também foram considerados o espaço físico disponível, a finalidade de utilização de cada item, a rotina operacional da Farmácia Básica Municipal, a necessidade de adequada organização e conservação dos materiais armazenados, além da melhoria das condições de trabalho dos servidores e atendimento à população.

4.4 JUSTIFICATIVA PARA O VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Página 7 de 15





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

O valor para a contratação foi baseado conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.5 VALOR ESTIMADO SIGILOSO: NÃO

Os valores são públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS: SIM

Os materiais e equipamentos a serem adquiridos deverão observar, os seguintes requisitos mínimos:

a) Requisitos aplicáveis aos equipamentos elétricos, eletrônicos, de climatização e refrigeração (itens 1, 3, 6, 8, 15 e 18):

- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, NBR, INMETRO ou regulamentações equivalentes vigentes, compatíveis com a natureza de cada equipamento;
- Os equipamentos de climatização e refrigeração deverão possuir selo Procel de eficiência energética Classe “A”, ou classificação equivalente vigente;
- Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir tecnologia inverter ou equivalente, visando melhor desempenho energético e menor variação térmica;
- Os equipamentos deverão operar em tensão compatível com a rede elétrica utilizada pela Administração Municipal, devendo ser 220V, bivolt ou acompanhados de transformador compatível, sem custos adicionais ao Município;
- Os equipamentos destinados à conservação térmica e armazenamento controlado, especialmente câmara de conservação, caixa térmica, bebedouro/purificador e termômetros, deverão possuir características compatíveis, garantindo estabilidade operacional, controle adequado de temperatura e segurança de utilização;
- A câmara de conservação deverá possuir sistema de controle microprocessado, circulação de ar forçada, alarmes audiovisuais e estabilidade térmica compatível com conservação de imunobiológicos e insumos termolábeis;
- **O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico, manual do fabricante ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas para os equipamentos ofertados, especialmente quanto à eficiência energética, capacidade, desempenho, temperatura operacional;**

b) Requisitos aplicáveis ao ar-condicionado com instalação (item 1):

- A instalação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo padrões ABNT e NBR pertinentes;
- A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos materiais necessários à instalação, incluindo tubulação, suportes, isolamento, cabeamento e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

c) Requisitos aplicáveis aos mobiliários e itens estruturais (itens 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17):

- Os mobiliários deverão possuir estrutura compatível com uso institucional contínuo, observando condições adequadas de estabilidade, resistência, segurança e durabilidade;
- Os itens que envolverem sustentação de peso, movimentação, armazenagem ou apoio deverão possuir capacidade compatível com sua finalidade de utilização;
- Admite-se variação dimensional de até 5% nos itens que possuírem medidas previamente especificadas, desde que preservadas a funcionalidade, compatibilidade com os espaços físicos disponíveis e a finalidade de utilização do item;

5.1.1 Justificativa para os Requisitos dos Materiais

Os requisitos adicionais estabelecidos visam assegurar que os materiais e equipamentos adquiridos atendam adequadamente às necessidades da Farmácia Básica Municipal, garantindo qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e adequada utilização dos bens pela Administração Municipal.

As exigências relacionadas às normas técnicas, eficiência energética, compatibilidade elétrica e conservação térmica buscam garantir maior segurança, desempenho, confiabilidade e eficiência operacional dos equipamentos.

A previsão de apresentação de catálogo técnico, manual ou documento equivalente objetiva possibilitar a verificação da compatibilidade dos itens ofertados com as especificações mínimas exigidas pela Administração.

A aceitação de variação dimensional limitada a até 5% busca ampliar a competitividade entre fornecedores sem comprometer a funcionalidade e a finalidade dos itens a serem adquiridos.

Por fim, os requisitos relacionados aos itens destinados ao armazenamento, conservação e organização utilizados pela Farmácia Básica Municipal visam assegurar condições adequadas de acondicionamento, controle e preservação das atividades desenvolvidas no ambiente de assistência farmacêutica.

5.2 REQUISITOS ADICIONAIS PARA OS SERVIÇOS CONTRATADOS: NÃO

5.3 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

5.3.1 Remover algum documento de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista: Não

Não há necessidade de supressão de documentos.

5.3.2 Exigir Balanço Patrimonial ou Certidão Negativa de Falência: Não

Não há necessidade.

5.3.3 Documentos de Habilitação

5.3.3.1 Profissional registrado em conselho competente e detentor de ART para obra e serviço semelhante: Não

Não há necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

5.3.3.2 Atestado de Capacidade Técnica ou Avaliação Cadastral PNCP: Não

Não há necessidade.

5.3.3.3 Indicação de Pessoal Técnico, instalações e aparelhos adequados: Não

Não há necessidade.

5.3.3.4 Registro da Empresa na Entidade Profissional Competente: Não

Não há necessidade.

5.3.3.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local: Não

Não há necessidade, tendo em vista que a entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central.

5.3.3.6 Outros documentos de habilitação previstos em lei específica: Não

Não há necessidade.

5.4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Por não ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o certame deverá ser realizado de forma exclusiva para ME/EPP/MEI.

5.5 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO

Não há documentos a serem apresentados na assinatura do contrato.

6. ALTERNATIVAS DE MERCADO

Considerando que a presente aquisição será realizada com recursos estaduais e federais destinados à estruturação e qualificação da assistência farmacêutica municipal, não se vislumbram alternativas viáveis à aquisição definitiva dos mobiliários, utensílios e equipamentos pretendidos, tendo em vista que os bens serão incorporados ao patrimônio público e utilizados de forma contínua pela Farmácia Básica Municipal.

Além disso, foram analisadas soluções e especificações usualmente praticadas no mercado, bem como características técnicas compatíveis com ambientes de armazenamento, conservação e organização de medicamentos e insumos farmacêuticos, buscando garantir funcionalidade, durabilidade, segurança e atendimento às demandas operacionais da assistência farmacêutica municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 PRAZO DE ENTREGA.

Os itens deverão ser entregues em até 30 dias a contar do envio do empenho para a empresa, através do e-mail informado na proposta.

7.2 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESCOPO

O instrumento contratual deverá ser substituído pela nota de empenho, conforme previsto no Art. 95, II, da Lei 14.133/2021.

7.3 ENDEREÇO (S) DE ENTREGA?

Os itens deverão ser entregues na Farmácia Básica Municipal, localizada na Rua Luis Miller, s/nº, fundos do prédio do INSS, das 08h às 11h e das 13h às 16h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

7.4 CONDIÇÕES DE ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, íntegras e com identificação do fabricante, acompanhados dos respectivos manuais de instrução, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.

7.5 EXECUÇÃO DO OBJETO.

- a) Os itens deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, acompanhados, quando aplicável, de manuais de instrução, certificados de garantia e acessórios necessários ao pleno funcionamento;
- b) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à proteção e ao transporte, não sendo aceitos itens em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
- c) A entrega deverá ocorrer no prazo e local estabelecidos pela Administração, incluindo montagem e instalação, quando aplicável;
- d) Para os itens que contemplarem instalação, especialmente o ar-condicionado, a contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços;
- e) A instalação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo padrões ABNT e NBR pertinentes, bem como as especificações do fabricante do equipamento;
- f) Quando necessário, caberá à contratada a execução das adequações indispensáveis à instalação do equipamento, incluindo passagem de tubulação, fiação, suportes e demais componentes necessários ao pleno funcionamento;
- g) Após a conclusão da instalação, a contratada deverá realizar a limpeza do local e a remoção dos resíduos decorrentes da execução dos serviços;
- h) A contratada será responsável pela substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou incompatibilidade com o objeto contratado, sem ônus à Administração.

7.6 PÓS VENDA E GARANTIA.

A contratada deverá garantir aos bens assistência técnica adequada durante todo o período de garantia mínima de 12 meses, assegurando a substituição ou reparo, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer ônus para a Administração, de componentes ou peças que apresentem defeitos de fabricação ou desempenho inadequado. Deverá, ainda, garantir atendimento pós-venda eficiente, incluindo suporte técnico remoto ou presencial, fornecimento de manuais em português, orientações de uso e resposta a chamados em prazos compatíveis com a criticidade do equipamento, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

7.7 QUAL A ROTINA DE FISCALIZAÇÃO SERÁ ADOTADA?



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

A Fiscal Técnica, Eduarda da Silva Mallet, será responsável pelo recebimento e conferência do material, bem como pela indicação de eventual divergência em relação às especificações descritas no Termo de Referência.

7.8 EXPECTATIVA DE VIDA DO OBJETO OU DO RESULTADO DO SERVIÇO

Os itens a serem adquiridos deverão possuir expectativa de vida útil compatível com sua natureza e finalidade, considerando o uso contínuo, as condições adequadas de operação, limpeza, conservação e manutenção preventiva.

Para os bens permanentes, estima-se vida útil mínima de 5 (cinco) anos, podendo variar conforme a intensidade de uso, as condições de conservação e as características específicas de cada item. Já para os materiais de uso contínuo ou sujeitos a desgaste natural, a durabilidade será compatível com o padrão de qualidade exigido e a finalidade de utilização.

A garantia mínima de 12 (doze) meses visa assegurar a qualidade dos bens fornecidos no período inicial de utilização, garantindo reparos ou substituições em caso de falhas ou defeitos, sem ônus à Administração.

7.9 Obrigações da Contratada

- Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da contratação.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo;
- Substituir, reparar ou corrigir no prazo de 3 dias, às suas expensas as peças com avarias ou defeitos.

7.10 Obrigações do Município

- Comunicar à empresa as ocorrências relacionadas com a entrega do objeto;
- Fiscalizar o fornecimento dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer peça que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Estudo;
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O OBJETO SERÁ DIVIDIDO EM LOTES? NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Embora a solução permita divisão, a contratação será realizada com julgamento por item, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e evitar a restrição do mercado.

O julgamento individualizado por item mostra-se técnica e economicamente mais adequado, considerando que os mobiliários, equipamentos e utensílios possuem funcionalidades independentes entre si, não demandando fornecimento integrado ou interdependente, razão pela qual não se verifica necessidade de agrupamento em lotes.

8.2 A ENTREGA SERÁ EM PARCELA ÚNICA OU SEGUIRÁ UM CRONOGRAMA?

A entrega será em parcela única.

8.3 O PAGAMENTO SERÁ INTEGRAL OU PARCELADO?

O pagamento será integral.

No município de São Jerônimo, os prazos de pagamentos são regulados pelo Decreto Municipal 5.394 de 10 de janeiro de 2024, por se tratar de fornecimento de bens, após o fiscal receber o documento fiscal, em conjunto com o gestor do contrato, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para proceder a liquidação da despesa e entregar nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade. Após isso, o pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis na conta informada pelo contratado.

8.4 A AQUISIÇÃO SERÁ POR REGISTRO DE PREÇOS? NÃO

A aquisição não será por Registro de Preços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo estruturar, organizar e qualificar a Farmácia Básica Municipal, proporcionando melhores condições para armazenamento, conservação, controle e operacionalização dos medicamentos, insumos farmacêuticos e materiais utilizados pela assistência farmacêutica municipal.

Espera-se, com o fornecimento dos mobiliários, utensílios e equipamentos especificados, ampliar a capacidade de armazenamento das demandas da FME, melhorar a organização dos espaços físicos e dos fluxos internos, além de assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços à população.

Pretende-se, ainda, promover melhores condições de conservação e acondicionamento dos medicamentos e insumos farmacêuticos, contribuindo para maior segurança, controle e funcionalidade das atividades desenvolvidas pela Farmácia Básica Municipal, em conformidade com as diretrizes de qualificação da assistência farmacêutica e estruturação dos serviços de saúde.

10. OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO: SIM

Considerando que parte dos recursos financeiros empregados nesta contratação é proveniente de repasses federais e estaduais, além de recursos municipais, e visando assegurar a máxima transparência, a adequada prestação de contas e a segurança jurídica do processo, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Para os itens custeados com recursos estaduais, deverá ser realizada a publicação correspondente no Diário Oficial do Estado, em atendimento às exigências de publicidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

prestação de contas previstas pelo ente estadual. (Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 18)

- Para os itens custeados com recursos federais, deverá ser realizada a publicação no Diário Oficial da União (DOU), garantindo a devida divulgação institucional e o cumprimento das normas federais aplicáveis. (Itens 2, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17)

- Para os itens complementados com recursos municipais, deverão ser observadas as rotinas administrativas internas do Município e os registros contábeis pertinentes à execução da despesa. (Itens 10 e 17)

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 ESSE OBJETO JÁ FOI CONTRATADO ANTERIORMENTE? SIM

Este objeto foi contratado anteriormente no P.E/SRP nº 19/2024 entre outros.

11.2 HÁ PREVISÃO DE CONTRATAR NOVAMENTE ESSES OBJETOS AINDA ESTE ANO? NÃO.

Até o presente momento, não há previsão de nova contratação desses objetos no exercício corrente, tendo em vista que, quando identificada a necessidade, foram incluídos quantitativos adicionais suficientes para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no item 4.3 deste Estudo Técnico Preliminar.

11.3 SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR OUTRO OBJETO PARA CONSEGUIR USAR ESSA CONTRATAÇÃO EM PLENITUDE? NÃO

Não será necessário contratar outro objeto.

11.4 ESSA CONTRATAÇÃO IRÁ GERAR A NECESSIDADE DE NOVAS CONTRATAÇÕES? NÃO.

Não será necessário.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 HÁ IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICÁVEIS NA CONTRATAÇÃO? NÃO

A presente contratação refere-se à aquisição de mobiliários, utensílios e equipamentos permanentes destinados à estruturação da Farmácia Básica Municipal, não sendo identificados impactos ambientais significativos decorrentes da contratação. Os itens a serem adquiridos não envolvem, em regra, geração direta de resíduos perigosos, consumo excessivo de recursos naturais ou atividades potencialmente poluidoras, tratando-se de bens permanentes destinados ao uso contínuo em ambiente institucional controlado.

12.2 FORAM INCLUÍDOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO MENOR IMPACTO AMBIENTAL?

Para mitigação dos impactos ambientais, foram adotados critérios que priorizam eficiência energética, durabilidade, conservação e adequada utilização dos materiais e equipamentos adquiridos, visando redução do consumo de energia e prolongamento da vida útil dos bens.

Os equipamentos de climatização, refrigeração e conservação térmica deverão possuir selo Procel de eficiência energética Classe “A”, ou equivalente compatível com a regulamentação vigente, quando aplicável, bem como atender às normas técnicas e certificações exigidas pelos órgãos competentes, incluindo regulamentações do INMETRO aplicáveis aos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS

Os fornecedores deverão observar práticas adequadas de acondicionamento, transporte e descarte de resíduos eventualmente gerados durante entrega e instalação dos equipamentos, priorizando, sempre que possível, materiais recicláveis e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

12.3 CASO IDENTIFICADOS IMPACTOS, QUAIS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER ADOTADAS?

Não foram identificados impactos ambientais significativos relacionados à presente contratação.

Entretanto, eventual descarte futuro de mobiliários, equipamentos eletrônicos, componentes elétricos ou demais bens inservíveis deverá observar a legislação ambiental aplicável e as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

12.4 O BEM ADQUIRIDO ESTÁ SUBMETIDO A LOGÍSTICA REVERSA? NÃO

Os bens adquiridos não estão integralmente submetidos à obrigatoriedade de logística reversa prevista na Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Contudo, eventual descarte de equipamentos eletrônicos, componentes elétricos ou acessórios que possuam previsão legal específica deverá observar as normas ambientais e os procedimentos adequados de destinação final, quando aplicável.

13. CONCLUSÃO

Com todo o apresentado acima, concluo que a aquisição de mobiliário e utensílios destinados à Farmácia Básica Municipal, com o objetivo de estruturar e ampliar a capacidade de armazenamento de medicamentos e insumos farmacêuticos de demanda da FME, é a mais adequada para licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, aplicando o critério de menor preço por item e a disputa de forma aberta, **com exclusividade para ME/EPP/MEI.**

São Jerônimo, 13 de maio de 2026.

Kênia Becker Guimarães
Secretária de Saúde
Gestora da contratação

Eduarda Mallet da Silva
Farmacêutica
Fiscal Técnico

Camila Terezinha Lopes Krieger,
Coordenadora Geral Administrativo Financeira
Fiscal Administrativa

Assinantes



Kenia Becker Guimaraes

Assinou em 25/05/2026 às 14:01:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Kenia Becker Guimaraes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Camila Krigger

Assinou em 25/05/2026 às 14:12:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Camila Krigger, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Eduarda Mallet da Silva

Assinou em 25/05/2026 às 14:22:31 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Eduarda Mallet da Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RV2-485-5MN-5X1